



MATRICULA

33.376

FICHA

001

Santos, 14 de novembro

de 1989.

IMÓVEL: O APARTAMENTO SOB Nº 54, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, localizado no 5º andar ou 6º pavimento, do Bloco 06, com acesso pela Rua 3, correspondente ao Edifício Ilha Bela, do Condomínio Litoral Norte, integrante do Conjunto Habitacional "Parque Residencial Athiê Jorge Coury", situado na Avenida Martins Fontes nº 1051, no Bairro do Saboó, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área total de 67,87m², área útil de 57,73m², área de uso comum de 10,14m² e a fração ideal no terreno de 0,16447368%, confrontando no sentido de quem do hall de circulação do andar olhar para a porta de entrada, com o hall de circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final "3", pelo lado direito e fundos com as áreas comuns do condomínio,

cabendo ao referido apartamento o direito de utilização de uma vaga descoberta para a guarda de um veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária nº 23.019.204.000 (área maior). PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, CGC 48.615.165/0001-02 com sede nesta cidade. MATRÍCULA ANTERIOR: 30.060. Especificação registrada sob nº 3 na mencionada matrícula. Convenção Condominial sob nº 755, no livro 3-B Auxiliar. O Oficial Maior, Melila

R.1/33.376 Santos, 14 de novembro de 1989. Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade aos 29 de setembro de 1988, PEDRO BERNARDINO DOS SANTOS, brasileiro, separado consensualmente, aposentado, CPF. 342.910.918-34, domiciliado nesta cidade,

adquiriu da proprietária supra nomeada e qualificada, pelo preço de Cz\$ 4.754.195,23 equivalentes a 1.987.48995 OTN, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, Melila

R.2/33.376 Santos, 14 de novembro de 1989. Por Instrumento Particular objeto do R.1. PEDRO BERNARDINO DOS SANTOS, supra qualificado,

deu em hipoteca o imóvel objeto da matrícula retro, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CGC 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial em São Paulo-Capital, em garantia do pagamento da importância de Cz\$ 5.171.583,32 equivalentes a 2.161,97893 OTN, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor da primeira prestação de Cz\$ 33.980,64, vencendo-se em 29.10.88 e as demais em igual dias dos meses subsequentes, até final liquidação nelas incluídas as taxas de juros nominal de 1,00%-a.a.-e-a efetiva de 1,0045% a.a. sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo sistema de amortização PRICE e plano e época de reajuste PES/CP e as demais condições do título. O Oficial Maior, Melila

continua no verso

MATRÍCULA

33.376

FICHA

001

VERSO

Av.3/ 33.376. Santos, 03 de novembro de 1.994. Por Instrumento Particular de Quitação firmado em São Vicente-SP, aos 28 de dezembro de 1.993, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando o cancelamento de R.2, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Marcos.

Av.4/33.376. Santos, 12 de novembro de 1.999. Por Petição firmada nesta cidade, aos 25 de outubro de 1.999, corroborada por Certidão DPU/SP nº.1.142, emitida em São Paulo-SP., aos 18 de outubro de 1.999, pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria do Patrimônio da União, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula possui o RIP nº.7071.0100967-68. O Oficial, Marcos.

Av.5/33.376. Santos, 01 de novembro de 2.018. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 11 de outubro de 2.018, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 00195196520168260562, da 7ª Vara Cível desta Comarca, que o CONDOMÍNIO LITORAL NORTE, CNPJ.57.731.598/0001-06, move contra PEDRO BERNARDINO DOS SANTOS, já qualificado, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.85.351,06, figurando como depositário o executado. O Oficial, Marcos.

Av.6/33.376. Santos, 23 de julho de 2.019. Por Ofício expedido nesta cidade, aos 28 de junho de 2.019, assinado digitalmente pela Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Condomínio, processo nº.0019519-65.2016.8.26.0562, foi ordenada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da penhora objeto da Av.5. O Oficial, Marcos.

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br